ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.893, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 58.000.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.272, de 10 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de Cr$ 58.000.000,00 (Cinqüenta e oito milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.017-Atendimento à Educação Fundamental:
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 5.000.000,00

08421882.018-Realização de Obras Voltadas à Educação:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... Cr$ 50.000.000,00

02-BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. GLADSTONE OSÓRIO MARSICO
08482472.023-Biblioteca Pública e Acervo Cultural do Município:
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 500.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES
03070212.024-Administração, Planejamento, Controle Projetos de Serviços e Obras em Geral:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 2.300.000,00

02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
13754472.029-Poços Artesianos e Redes de Água:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 200.000,00

T O T A L ..... Cr$ 58.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante deste Decreto, parte do Superávit Financeiro do exercício de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 de outubro de 1991.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração